

五、本批示於公佈之翌日生效。

二零零零年六月二十九日

行政長官 何厚鏞

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Junho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 121/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門發展與合作基金會二零零零經濟年度第一追加預算，金額為102,290,567.99（壹億零貳佰貳拾玖萬零伍佰陸拾柒元玖角玖分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零零年六月三十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, relativo ao ano económico de 2000, no montante de 102 290 567,99 patacas (cento e dois milhões, duzentas e noventa mil, quinhentas e sessenta e sete patacas e noventa e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

30 de Junho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門發展與合作基金會

Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau

二零零零經濟年度第一追加預算

1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2000

收入

Proveitos

59 前期損益餘額

Resultados Transitados

(前期損益餘額之增加)(excesso dos resultados transitados) 102 290 567,99

支出

Custos

69 非常性支出及虧損——備用金撥款

Custos e Perdas Extraordinários – Dotação provisional

(增加)(excesso) 102 290 567,99

二零零零年五月二十九日於澳門發展與合作基金會

行政委員會：主席 Maria Gabriela dos Remédios César

委員：Elias Farinha Soares

Lam Kam Seng, aliás Peter Lam

Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, aos 29 de Maio de 2000. — O Conselho de Administração. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Elias Farinha Soares* — *Lam Kam Seng*, aliás *Peter Lam*.

更正

Rectificações

公佈於二零零零年五月二十九日《澳門特別行政區公報》第二十二期第一組的二零零零年財政年度臨時澳門市政局本身預算葡文本中的收入表和支出表有不正確之處，茲更正如下：

A versão em língua portuguesa do orçamento privativo da Câmara Municipal de Macau Provisória do ano económico de 2000, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, I Série, de 29 de Maio de 2000, contém alguns erros ortográficos, que a seguir se rectificam: